



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1280/2.011

De 18 de Julho de 2.011.

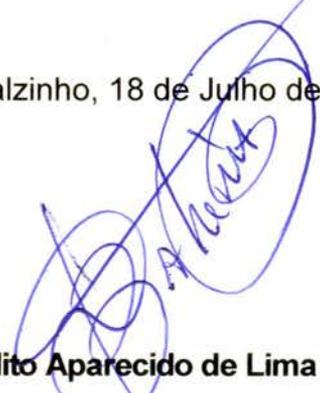
“Altera o perímetro urbano do Município”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou, e eu, **Benedito Aparecido de Lima**, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a presente lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano do Município de Pinhalzinho é fixado nos termos do memorial descritivo e mapa em anexo, e que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 798/00, de 18 de Dezembro 2000, esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pinhalzinho, 18 de Julho de 2011.


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: DESCRIÇÃO DE DIVISAS

OBJETO : PERÍMETRO URBANO DE PINHALZINHO

O perímetro urbano do município de Pinhalzinho, tem início no ponto 01, localizado na propriedade de João Batista Toricelli, com cota altimétrica de 974 metros, nas coordenadas geográficas 46°35'19" Longitude Oeste e 22°47'24"Latitude Sul, de onde segue do marco 01, rumo Sudeste verdadeiro, subindo pelo espigão, na distância de 664,00 metros até encontrar o marco 02, na cota altimétrica de 1084 metros, daí segue, descendo o espigão na distância de 112,00 metros, até encontrar o marco 03, na cota altimétrica de 572 metros, daí segue descendo por uma cerca de arame, na distância de 572,00 metros, até encontrar o marco 04, nas margens de um córrego, daí segue córrego abaixo, passando pela Estrada Municipal, PIZ 02, na distância de 640,00 metros, até o marco 05, daí segue, ainda córrego abaixo, na distância de 252,00 metros, até o marco 06, situado junto a margem de um Lago, daí segue o que seria o traçado do Ribeirão Do Pinhal, na distância de 243,00 metros, até o marco 07, que fica junto ao cruzamento do Ribeirão Do Pinhal, com a cerca do D.E.R. , na Variante Americo Pedro Benedette, que dá acesso à Rodovia Capitão Bardoino(SP 08), daí segue acompanhando a cerca do D.E.R., na distância de 1800, metros, até o eixo da dita Rodovia Capitão Bardoino(SP 08), daí segue na distância de 7,00 metros, até o outro lado da Variante, seguindo pela cerca do D.E.R., agora no sentido Rodovia – Pinhalzinho, na distância de 1803,00 metros, até o marco 08, no encontro da dita cerca com o Ribeirão Do Pinhal , de onde segue Ribeirão Abaixo, na distância de 3.451,00 metros, até o marco 09, que fica no encontro da projeção da rua Francisco Domingues, com a margem esquerda do Ribeirão Do Pinhal, daí deflete a direita e segue em uma linha reta, na distância de 385,00 metros, até o marco 10, que fica junto ao encontro de um córrego, com a margem direita da Estrada Intermunicipal, Adolfo Toricelli, daí segue pelo córrego, na distância de 38,00 metros, até o marco 11, que fica no encontro do córrego, com o Ribeirão Do Pinhal, daí segue Ribeirão abaixo, na distância de 800,00 metros, até encontrar o marco 12 que fica no final da Rua Henrique Toricelli, daí deflete a direita e segue, pela continuação da dita Rua na distância de 130,00 metros, até o marco 13, que fica no encontro da Rua Henrique Toricelli, com a Estrada Municipal, que demanda para o Bairro dos Freitas, daí deflete a esquerda e segue na distância de 60,00 metros, até o marco 14, que fica junto a outra Estrada Municipal, daí segue pela dita Estrada, em rumo geral e na distância de 310,00 metros , até o marco 15, considerado na confluência de duas Estradas Municipais, daí deflete a esquerda e segue, pela Estrada Municipal Dos Freitas, em rumo geral e na distância de 660,00 metros, até o marco 14, daí deflete a direita e segue, na distância de 60,00 metros, até o marco 12, daí deflete a direita e segue pelo Ribeirão Do Pinhal(montante – jusante)na distância de 1.259,00 metros, até o marco 16, que fica no encontro da foz do de um córrego, que nasce nas imediações do final da Rua Cruzeiro Do Sul, com a margem esquerda do Ribeirão, daí sobe pelo contraforte fronteiro, do lado esquerdo desse córrego, na distância de 7,50 metros, até o marco 17, que fica junto a margem esquerda da Rua José Joaquim Ferreira, que demanda para o Bairro da Vargem Grande, daí segue margeando a dita Rua na distância de 950,00 metros, até o marco 18, daí deflete a esquerda e segue no rumo de 61°32'16"SE e na distância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

952,50 metros até o marco 19, daí deflete a esquerda e segue no rumo de $70^{\circ}47'36''SE$ e na distância de 1.085,20 metros, até o marco 01, onde teve início e fim a descrição do perímetro urbano do Município de Pinhalzinho, sendo que o mesmo apresenta uma área de 3.610.000,00m² ou 3,6100Km².

Pinhalzinho, 18 de Julho de 2011

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal



Data da Imagem: 9/4/2010 2007

© 2011 MapLink, Tele Atlas
© 2011 InverGeoSistemas S.R.L.
Imagem © 2011 GeoEye
23 K 337542 90 m L 7479144 63 m S elev 996 m

5207.0
Google

Altitude do ponto de visão 5.01 km